

LEI Nº 3.110/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A PROMOVER REFORMA EM LABORATÓRIO NO PRÉDIO DA FUNCECP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover reforma e adaptação no prédio da Fundação Comunitária, Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP, onde funciona o laboratório de análise foliar.

Art. 2º - Para o cumprimento do que trata o Artigo 1º da presente Lei, o município de Patrocínio poderá firmar o competente Convênio com a FUNCECP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) serão custeadas pela seguinte dotação:

Material de Consumo:

13	– Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
01	– Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
04	– Agricultura
0418	– Promoção e Extensão Rural
0418112	– Promoção Agrícola
04181122.042000	– Manutenção e Promoção Agrícola
209 – 3120.0.00.0000	– Material de Consumo

Outros Serviços e Encargos:

13	– Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
01	– Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
04	– Agricultura
0418	– Promoção e Extensão Rural
0418112	– Promoção Agrícola
04181122.042000	– Manutenção e Promoção Agrícola
210 – 3132.0.00.0000	– Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 19 de março de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal